



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 6.952/2021

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à renovação da assinatura anual da Biblioteca Digital Proview, para atender à Justiça Eleitoral do Ceará.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela possibilidade da contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração **autorizo a contratação**, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), **por meio de inexigibilidade**, com amparo no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99, **desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR**.

À SEBIM, para efetuar as correções sugeridas e atualizar minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal.

Em seguida, à SOF, para consulta ao SICAF e CADIN e emitir nota de empenho, ressaltando que o eventual registro no CADIN, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos.

Após, à SGP para comunicar a presente decisão à contratada.

Por fim, à COLIC, para as devidas providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema

Diretor-Geral [assinatura no sistema]